

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ – UTP
EDITAL n.º 003/2020

A Universidade Tuiuti do Paraná – UTP, de acordo com o seu Estatuto, Regimento Geral, com a Lei 9.394/96 e demais legislações vigentes declara a abertura do Processo Seletivo para ingresso nos Curso de Graduação- Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia, para ingresso no primeiro semestre de 2020, por meio da seguinte convocação: PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL-VERÃO/2020

“As vagas ofertadas abaixo serão disponibilizadas primeiramente para Processo Seletivo Tradicional-Verão/ 2020 e toda a divulgação será realizada por meio da página da “internet” www.utp.edu.br.”

1. CURSOS E ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTOS

1.1 FACULDADE DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS

Campus Bacacheri

Nome do curso	Conceito do curso	Turno	PSTV Vagas	Ato legal
Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves	“3”	Matutino	20	Portaria MEC n.º 846, de 04/08/2017.
Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves	“3”	Noturno	20	Portaria MEC n.º 846, de 04/08/2017.

ORIENTAÇÕES GERAIS: Os candidatos classificados para o Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves deverão apresentar até 30 dias após o início das aulas, impreterivelmente, o “CERTIFICADO DE CAPACIDADE FÍSICA” a ser emitido, às suas expensas, pelo Comando da Aeronáutica, com validade vigente (informações no *Campus Bacacheri*). A não apresentação deste documento, ou a apresentação com restrições, implicará em cancelamento da matrícula, podendo o aluno optar, de acordo com a sua classificação, por outro curso no qual exista vagas. O aluno matriculado em época oportuna deverá, obrigatoriamente, submeter-se ao treinamento de vôo, por iniciativa e custos de sua responsabilidade, em instituição devidamente homologada pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil. É pré-requisito para a graduação, a obtenção da habilitação de Piloto Comercial/ IFR. Para tanto, deverão ser observadas as normas e seguidos os processos de verificação da ANAC, além do cumprimento da carga disciplinar da Faculdade.

1.2 FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DE SAÚDE

Unidade Sede Administrativa / Reitoria - *Campus prof. Sydney Lima Santos*

Nome do curso	Conceito do curso	Turno	PSTV Vagas	Ato legal
Biomedicina: bacharelado	“5”	Matutino	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Biomedicina: bacharelado	“5”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	“4”	Matutino	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	“4”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	“4”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Enfermagem: bacharelado	“4, 3, 4”	Matutino	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Enfermagem: bacharelado	“4, 3, 4”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Farmácia: bacharelado	*	Matutino	20	Resolução CONSU nº 12, de 17/12/2018.
Farmácia: bacharelado	*	Noturno	20	Resolução CONSU nº 12, de 17/12/2018.
Fisioterapia: bacharelado	“4”	Matutino	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Fisioterapia: bacharelado	“4”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Fonoaudiologia:	“4”	Matutino	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.

bacharelado				
Fonoaudiologia: bacharelado	“4”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Medicina Veterinária: bacharelado	“3”	Matutino	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Medicina Veterinária: bacharelado	“3”	Vespertino	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Nutrição: bacharelado	“MB,MB,MB”	Matutino	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Nutrição: bacharelado	“MB,MB,MB”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Odontologia: bacharelado	“3”	Integral	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Psicologia: bacharelado	**	Matutino	20	Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017.
Psicologia: bacharelado	**	Noturno	20	Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017.

*Curso aguardando avaliação “in loco” de reconhecimento pelo INEP/MEC.

**Curso não sofreu avaliação no novo modelo.

1.3 FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DE SAÚDE

Unidade Sede Administrativa / Reitoria - *Campus Prof. Sydney Lima Santos*

Nome do curso	Conceito do curso	Turno	PSTV Vagas	Ato legal
Educação Física: bacharelado	“MB,B,MB”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018.
Educação Física: licenciatura	“B,B,MB”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018.

1.4 FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA

Unidade Sede Administrativa / Reitoria - *Campus prof. Sydney Lima Santos*

Nome do curso	Conceito do curso	Turno	PSTV Vagas	Ato legal
Agronomia: bacharelado	“4”	Matutino	20	Portaria MEC nº. 88, de 20/02/2019.
Agronomia: bacharelado	“4”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 88, de 20/02/2019.
Arquitetura e Urbanismo: bacharelado	“MB,B,B”	Matutino	20	Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018.
Arquitetura e Urbanismo: bacharelado	“MB,B,B”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018.
Ciência da Computação: bacharelado	“B,B,MB”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018.
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	“4,4,4”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018.
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	“3”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017.
Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	“5”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017.
Design de Moda: bacharelado	“4”	Matutino	20	Portaria MEC nº 689, de 07/07/2017.
Engenharia Civil: bacharelado	“4”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018.
Engenharia de Produção: bacharelado	“4”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 668, de 08/10/2018.
Engenharia Elétrica: bacharelado	“4”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018.
Engenharia Mecânica: bacharelado	“4”	Noturno	20	Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018.

1.5 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Unidade Sede Administrativa / Reitoria - *Campus Prof. Sydney Lima Santos*

Nome do curso	Conceito do curso	Turno	PSTI Vagas	Ato legal
Curso Superior de Tecnologia em Fotografia	"4"	Noturno	20	Portaria MEC nº. 445, de 01/11/2011.
História: licenciatura	"B,B,MB"	Noturno	20	Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018.
Pedagogia: licenciatura	*	Noturno	20	Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018.

*Curso não sofreu avaliação no novo modelo.

1.6 FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Campus Mossunguê

Nome do curso	Conceito do curso	Turno	PSTI Vagas	Ato legal
Direito: bacharelado	"4"	Matutino	20	Portaria MEC nº 764, de 21/07/2017.
Direito: bacharelado	"4"	Noturno	20	Portaria MEC nº 764, de 21/07/2017.

1.7 FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Unidade Sede Administrativa / Reitoria - *Campus prof. Sydney Lima Santos*

Nome do curso	Conceito do curso	Turno	PSTI Vagas	Ato legal
Administração: bacharelado	"4"	Noturno	20	Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017.
Ciências Contábeis: bacharelado	"B,B,MB"	Noturno	20	Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017.
Curso Superior de Tecnologia em Logística	"3"	Noturno	20	Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017.
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	"3"	Noturno	20	Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017.
Comunicação Social: Jornalismo: bacharelado	"MB,MB,MB"	Noturno	20	Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017.
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda: bacharelado	"4"	Noturno	20	Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017.

2 INSCRIÇÕES:

- **Pela internet:** 02/09/2019 a 03/10/2019, pelo endereço eletrônico (www.utp.edu.br)
- **Presencial:** 02/09/2019 a 04/10/2019, na Unidade Sede Administrativa/ Reitoria - *Campus Prof. Sydney Lima Santos*
- **Ao inscrever-se** o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no manual do candidato disponível na site (www.utp.edu.br), não podendo alegar desconhecimento.

3 MUDANÇA DE OPÇÃO: Quando o número de inscritos não preencher o número de vagas ofertadas, para um curso/turno no PROCESSO SELETIVO-VERÃO/2020, a UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ reserva-se o direito de **não** ofertar o curso.

4 EXCLUSÃO DE OPÇÃO DECORRENTE DA NÃO OFERTA DO CURSO PRETENDIDO NO PROCESSO SELETIVO-VERÃO/2020:

- a) o candidato poderá escolher 02 (duas) opções no Processo Seletivo Tradicional e 01 (uma) opção por ordem de preferência, pois, se for eliminada a primeira opção escolhida, mantém-se então a segunda remanescente, que ocupará respectivamente o lugar da 1ª;
- b) Se for eliminada a primeira opção, a remanescente será mantida como 1ª opção;
- c) Se forem eliminadas as duas opções, o candidato não concorrerá ao Processo Seletivo.

A Coordenadoria do Processo Seletivo se compromete a entrar em contato telefônico com o candidato para oferecer-lhe outra opção, desde que o candidato disponibilize corretamente o número do telefone.

5. BANCAS ESPECIAIS

No Processo Seletivo, as pessoas com deficiência (PcD), gestantes e mães que estão amamentando poderão requerer banca especial para a realização das provas, se assim o desejarem. A pessoa com deficiência (permanente ou eventual) disporá de setor próprio para a realização da prova, podendo pleitear BANCA ESPECIAL, se assim o desejar, indicando no ato de inscrição no site: www.utp.edu.br

- Os candidatos com deficiência auditiva, física, motora, visual ou múltipla, que necessitarem de condições especiais para a realização do concurso vestibular deverão apresentar o atestado médico comprobatório.
- O atestado médico e o formulário devem ser impressos e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex ou entregue na Coordenadoria do Processo Seletivo, no período de inscrição 02 dias antes da realização da prova, na Rua Sydnei Antonio Rangel Santos nº 245, Santo Inácio, CEP 82010-330.
- O atestado médico deverá ser assinado por um médico da área, que deverá descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o atestado. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao PS.

São disponibilizados os seguintes recursos para banca especial:

- Prova ampliada no tamanho folha A3.
- Intérprete de libras.
- Auxílio à leitura e preenchimento de cartão-resposta.
- Acessibilidade.
- Sala especial com recursos necessários para realização da prova

6. PROCEDIMENTO DO CANDIDATO E ACESSO AO LOCAL DA PROVA

O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento identidade, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.

São considerados documentos de identidade, para fins de acesso a sala de prova os seguintes documentos:

- As carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar, válidas na data da inscrição.
- A carteira nacional de habilitação (carteira de motorista)
- A carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição.
- As carteiras de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, valem como documentos de identidade.
- O passaporte oficial.
- A carteira de trabalho e previdência social, expedida pelo Ministério do Trabalho.

OBS: não serão aceitos outros documentos de identidade que não sejam os acima citados

6.1 PROVAS:

A prova Processo Seletivo Tradicional-Verão/2020 realizar-se-á no dia 05 de outubro das 14h00 às 17h00, e duração de 03 (três) horas.

A prova de múltipla escolha será composta por trinta 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 01 (uma) redação. As disciplinas de Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, comporão a prova de múltipla escolha.

REDAÇÃO: A proposta de redação para o apresentará um tema de ordem social, científica, cultural ou política, para ser desenvolvido em forma de texto em prosa do tipo dissertativo / argumentativo, indicado pelas instruções da folha de prova.

Procedimento do Candidato: Para o PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL-VERÃO/2020, será permitida a entrada dos alunos na sala designada para a realização da prova das 13h00 às 13h45min, ou seja, 15 (quinze) minutos antes início da prova.

Local das Provas: Unidade Sede Administrativa / Reitoria - *Campus Prof. Sydnei Lima Santos*, número da sala constante no Comprovante de Inscrição do Candidato.

7. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados, para fins de classificação, os candidatos que obtenham no mínimo 05 (cinco) pontos na prova de Redação e pontuação diferente de zero em Conhecimentos Gerais. A classificação será realizada por curso, após a somatória de todos os pontos obtidos pelos candidatos.

Divulgação do Resultado: dia 09/10/2019

Matrícula: de 10/10/2019 a 08/11/2019

7.1 CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- Para o Vestibular Tradicional Verão, a CPS publicará a classificação dos candidatos, na área do candidato, conforme Edital de resultados e matrículas.
- **Não serão** concedidas revisões de provas, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.
- Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso para o primeiro semestre do ano de 2020 desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas UTP.
- As matrículas dos candidatos aprovados no vestibular para ingresso no primeiro semestre ano de 2020 poderão realizar sua matrícula presencialmente ou pela internet.

8. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O candidato classificado que desejar fazer sua matrícula presencialmente deverá fazê-la na Unidade Sede Administrativo / Reitoria - *Campus Prof. Sydnei Lima Santos (Barigui)* de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h00 às 20h00.

O candidato que optar pela matrícula via Web deverá apresentar a documentação original na Central de Atendimento ao aluno até **07 de fevereiro de 2020**.

O candidato classificado que desejar fazer sua matrícula pela internet deverá seguir etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site: www.utp.edu.br clicar no item "Matrícula".
- Inserir o número de documento (CPF) e a data de nascimento.
- Preencher os dados, dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar)
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso, conforme prazo definido pela UTP.
- O candidato que não pagar o boleto de acordo com os prazos definido nos editais e regulamentos da UTP, perderá o direito a vagas e demais benefícios de campanhas.

DOCUMENTOS

- Apresentar Original e uma fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.
- Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
- Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- Os candidatos classificados que realizarem a matrícula presencialmente deverão apresentar a documentação exigida na ocasião da matrícula.
- No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- O contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado.
- O contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no item anterior deste Edital.

7.2 MATRÍCULA E PERDA DE VAGA

As matrículas dos classificados em primeira chamada no Processo Seletivo Tradicional-Verão/2020

Os períodos de matrículas das chamadas subsequentes constarão no Manual do Candidato.

A falta de documento(s) exigido(s) e/ou não observância dos prazos fixados implicará em perda de vaga.

Conforme calendário e normas presentes no Manual do Candidato, disponibilizado na página da "internet" www.utp.edu.br.

7.3 DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO

Os candidatos classificados nos Processos Seletivos e com matrícula efetivada na UTP, poderá requerer a devolução de 90% da importância paga no ato da matrícula, desde que formalizado, através de requerimento via protocolo, **no prazo de sete dias anteriores ao início do semestre letivo, ou seja, somente ocorrerá a devolução para as solicitações protocoladas até o dia 06/02/2020.** Após esta data não haverá a devolução de valores de matrícula conforme prevê a Lei Estadual nº 17.485/2013.

- Caso o número de candidatos inscritos não preencha o número de vagas ofertadas, a Universidade Tuiuti do Paraná reserva-se o direito de não ofertar o curso.
- O candidato é responsável por tomar conhecimento da informação divulgada, seja por meio de acesso ao Edital, site da Universidade ou por meio de contato com a Universidade Tuiuti do Paraná, e deverá cancelar ou mudar sua inscrição, fazendo opção por outro curso.
- Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no manual do candidato disponível no site da Universidade Tuiuti do Paraná já citado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- A falta de documento(s) exigido(s) e/ou não observância dos prazos fixados implicará em perda de vaga

9. CALENDÁRIO GERAL

Conforme calendário e normas presentes no Manual do Candidato, disponibilizado na página da "internet" www.utp.edu.br.

Processo Seletivo Tradicional: inscrições pela *internet*: de 02 de setembro a 03 de outubro de 2019, realização das provas dia 05/10/2019.

Divulgação do Resultado: dia 09/10/2019, no site da UTP – www.utp.edu.br

Matrícula: de 10/10/2019 a 08/11/2019, das 9h00min as 20h00min, na Central de Atendimento Acadêmico - CAA.

Início das aulas em: 17/02/2020.

10. MANUAL DO CANDIDATO: outras informações e/ou situações não previstas neste Edital estarão presentes no Manual do Candidato, disponível na página da "internet" www.utp.edu.br. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo são válidos para o período letivo imediatamente subsequente.

Este Edital entre em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto 2020.
Prof. Luiz Guilherme Rangel Santos,
Reitor.